



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 802/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de até **R\$ 234.508,50 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.542.0000.0000.00 - 28 - **R\$ 133.398,00**
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.540.0000.1119.00 - 30 - **R\$ 71.000,00**

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.708.0000.0000.00 - 28 - **R\$ 30.110,50**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 234.508,50 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** serão utilizados recursos do provável excesso do exercício financeiro 2024:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.